



PROCESSO N° 131/2009

PROTOCOLO N.º 7.355.165-0

PARECER CEE/CEB N.º 391/09

APROVADO EM 05/10/09

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE – ENSINO  
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de Autorização para Funcionamento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infra-Estrutura, Subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

## I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n° 712/2009-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Colégio Estadual Polivalente - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Londrina que, por sua Direção, solicita Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infra-Estrutura, Subsequente ao Ensino Médio.

## 2 - Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Polivalente – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, está situado à Rua Figueira, 411, Jardim Santa Rita, no município de Londrina, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

A Instituição de Ensino foi credenciada para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n° 216/03, de 12 de fevereiro de 2003, face a autorização de funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho e pela Resolução n° 4513/08, de 30/09/2008 obteve a renovação do credenciamento.

## 3 - Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Edificações
- Eixo Tecnológico: Infra-Estrutura
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira no período noturno
- Regime de Matrícula: semestral
- Carga Horária: 1433 horas e 100 horas de estágio supervisionado



PROCESSO N° 131/2009

- Número de Vagas: 40 por turma
- Período de Integralização: mínimo 2 anos e máximo de 5 anos
- Modalidade de Oferta: presencial, subsequente
- Requisitos de Acesso: Conclusão do Ensino Médio

#### **4 – Justificativa**

A estrutura Curricular do Curso Técnico em Edificações visa o aperfeiçoamento na concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que sintetizem todo o processo formativo. O plano ora apresentado teve como eixo orientador a perspectiva de uma formação profissional como constituinte da integralidade do processo educativo.

Assim, os componentes curriculares integram-se e articulam-se garantindo que os saberes científicos e tecnológicos sejam a base da formação técnica. Por outro lado introduziu-se disciplinas que ampliam as perspectivas do “fazer técnico” para que ele se compreenda como sujeito histórico que produz sua existência pela interação consciente com a realidade construindo valores, conhecimentos e cultura.

A área da construção civil que incide diretamente na construção dos espaços de vivência e convivência é de um lado reflexo e do outro forjador de cultura. Dessa forma o técnico em edificações deve estar preparado para compreender e atuar os diferentes condicionadores neste processo de construção.

Finalmente, a retomada dos investimentos nas áreas de infraestrutura e habilitação e o acelerado processo de incorporação de novas tecnologias e materiais têm gerado demanda de profissionais com formação técnica, mas sobretudo que contemple uma formação humana, social, econômica com responsabilidade ambiental.

As recentes alterações no perfil populacional, a inclusão de pessoas com necessidades especiais e o avanço na perspectiva de vida exigem novas concepções de projetos e construção e ações que atendam ao direito de acessibilidade para todos.

Uma parcela da população jovem que concluiu o ensino médio e que não escolheu ou logrou continuar seus estudos a nível superior e que pretende ingressar no mundo do trabalho com uma capacitação que lhe amplie as possibilidades tem no curso técnico subsequente a oportunidade de fazê-lo em tempo reduzido. (fl. 40)

#### **5 – Objetivos**

- a) Organizar experiências pedagógicas que levem à formação de sujeitos críticos e conscientes, capazes de intervir de maneira responsável na sociedade em que vivem.
- b) Oferecer um processo formativo que sustentado na educação geral obtida no nível médio assegure a integração entre a formação geral e a de caráter profissional.
- c) Articular conhecimentos científicos e tecnológicos das áreas naturais e sociais estabelecendo uma abordagem integrada das experiências educativas.
- d) Oferecer um conjunto de experiências teórico-práticas na área de construção civil com a finalidade de consolidar o “saber fazer”; e,
- e) Destacar em todo o processo educativo a importância da preservação dos recursos e do equilíbrio ambiental. (fl. 41)



PROCESSO N° 131/2009

## 6 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Edificações detêm conhecimentos científicos e tecnológicos que lhe permitem atuar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. Desenvolve e executa projetos de edificações conforme normas técnicas de segurança e de acordo com legislação específica. Planeja a execução e elabora orçamento de obras. Presta assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas na área de edificações. Orienta e coordena a execução de serviços de manutenção de equipamentos e de instalações em edificações. Orienta na assistência técnica para compra, venda e utilização de produtos e equipamentos especializados. (fl. 366)

## 7 – Organização Curricular

O curso apresenta o regime de matrícula semestral, organizado por disciplinas.

### Matriz Curricular Técnico em Edificações

ESTABELECIMENTO: Colégio Estadual Polivalente, Ensino Fundamental, Médio e Profissional.										
MUNICÍPIO: Londrina										
CURSO: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES										
FORMA: SUBSEQUENTE					ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2009					
TURNOS: noturno					C H: 1720 h/a 1.433 horas					
MÓDULO: 20					ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL					
DISCIPLINAS	SEMESTRE								H/A	Horas
	1ª		2ª		3ª		4ª			
	T	P	T	P	T	P	T	P		
Controle e Proteção Ambiental							4		80	67
Desenho em Construção Civil	2	2	2	2					160	133
Fundamentos do Trabalho	2								40	33
Informática	2								40	33
Inglês Técnico			2						40	33
Instalações Prediais					2	2	2	2	160	133
Introdução a Construção civil	4								80	67
Matemática Aplicada	3								60	50
Materiais de Construção			2	2					80	67
Mecânica dos Solos			2	2					80	67
Planejamento e Orçamento em Construção Civil							4		80	67
Português Técnico	3								60	50
Psicologia Institucional					4				80	67
Segurança do Trabalho na Construção Civil					4				80	67
Sistemas Estruturais	2		4		4		4		280	233
Técnicas Construtivas			2		2	2	2	2	200	167
Topografia	1	2	1	2					120	100
<b>Total</b>		23		23		20		20	1720	1433
<b>Estágio Profissional Supervisionado</b>						2		4	120	100



PROCESSO N° 131/2009

### **8 – Certificação**

O aluno ao concluir o Curso receberá o Diploma de Técnico em Edificações.

### **9 – Articulação com o Setor Produtivo**

O estabelecimento de ensino mantém convênio com as seguintes instituições:

- PLAENGE Empreendimentos Ltda.
- IEL – Instituto Euvaldo Lodi do Paraná

Os Termos de Convênios estão anexados às folhas 84 a 89.

### **10 – Critérios de Avaliação**

A avaliação será entendida como um dos aspectos do ensino pelo qual o professor estuda e interpreta os dados da aprendizagem e de seu próprio trabalho, com as finalidades de acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem dos alunos, bem como diagnosticar seus resultados, e seu desempenho, em diferentes situações de aprendizagem.

Preponderarão os aspectos qualitativos da aprendizagem, considerada a interdisciplinaridade e a multidisciplinaridade dos conteúdos, com relevância à atividade crítica, à capacidade de síntese e à elaboração sobre a memorização, num processo de avaliação contínua, permanente e cumulativa.

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima exigida para a aprovação é 6,0 (seis vírgula zero).

#### **Recuperação de Estudos:**

O aluno cujo aproveitamento escolar for insuficiente será submetido à recuperação de estudos de forma concomitante ao período letivo.  
(fl. 81)

### **11 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores**

#### **Somente no Subsequente**

#### **Art. 68. da Deliberação 09/06 CEE/PR**

O estabelecimento de ensino poderá aproveitar mediante avaliação, competências, conhecimentos e experiências anteriores, desde que diretamente relacionadas com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação profissional, adquiridas:

- no Ensino Médio;
- em qualificações profissionais, etapas ou módulos em Nível Técnico concluídos em outros cursos, desde que cursados nos últimos cinco anos;



PROCESSO N° 131/2009

- em cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, no trabalho ou por meios informais;
- em processos formais de certificação;
- no exterior.

**Solicitação e avaliação de aproveitamento de estudos (deverá estar aprovado no Regimento Escolar):**

- o aluno preencherá o requerimento solicitando o aproveitamento de estudos, considerando o perfil profissional do curso técnico e a indicação dos cursos realizados anexando fotocópia de comprovação de todos os cursos ou conhecimentos adquiridos;
- uma comissão de professores, do curso técnico, designada pela Direção fará a análise da documentação apresentada pelo aluno;
- mediante aprovação da comissão será indicado os conteúdos (disciplinas) que deverão ser estudadas pelo aluno a fim de **realizar a avaliação**, com data, hora marcada e professores escalados para aplicação e correção.
- Para efetivação da legalidade do aproveitamento de estudos será lavrado ata constando o resultado final da avaliação e os conteúdos aproveitados, na forma legal e pedagógica.

Art. 69 da Deliberação 09/06 CEE/PR

A avaliação, para fins de aproveitamento de estudos, será realizada conforme os critérios estabelecidos no Plano de Curso e no Regimento Escolar. (fls. 81 e 82)

## **12 – Plano de Avaliação do Curso**

O Curso será avaliado com instrumentos específicos, construídos pelo apoio pedagógico do estabelecimento de ensino para serem respondidos (amostragem de metade mais um) por alunos, professores, pais de alunos, representante(s) da comunidade, conselho escolar, APMF.

A avaliação será feita através de notas, e o aluno será aprovado nas disciplinas deverá apresentar domínio sobre os conhecimentos mínimos necessários ao desempenho de suas atividades profissionais. Esta se dará através de provas escritas, provas práticas, pesquisas, trabalhos, seminários, estágios, visitas em empresas ou atividades em laboratórios.

O rendimento mínimo exigido pelo Estabelecimento é a nota 6,0 (seis vírgula zero) por disciplina.

A nota será resultante da somatória dos valores atribuídos em cada instrumento de avaliação, sendo valores cumulativos em várias aferições, sequência e ordenação de conteúdos.

No desempenho escolar o aluno deverá estabelecer conexões essenciais entre o conhecimento e a prática, dando maior ênfase ao domínio da atividade criativa e versatilidade, à atividade crítica, à capacidade de reflexão, análise, à habilidade comunicativa e, ainda levará em conta o espírito colaborativo, a ética e o respeito às culturas das diversas empresas ou grupo sociocultural, onde desenvolverá seus trabalhos.

Os resultados tabulados serão divulgados, com alternativas para solução. (fls. 90)



PROCESSO N° 131/2009

### 13 – Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Edson Mitsuo Ogaki	- Engenharia Civil - Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho - Programa Especial de Formação Pedagógica	- Coordenação do Curso
Denise Salton	- Arquitetura e Urbanismo - Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	- Coordenação de Estágio - Introdução à Construção Civil - Planejamento e Orçamento da Construção Civil
Walter Lisboa	- Administração - Especialização em Gestão e Análise Ambiental - Especialização em Ergonomia	- Controle e Proteção Ambiental
José Martins Fernandes Junior	- Arquitetura - Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho - Especialização em Administração Profissional	- Desenho em Construção Civil - Sistemas Estruturais - Técnicas Construtivas
Eduardo Mesquita Cortelassi	- Engenharia Civil - Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho - Mestrado em Engenharia de Edificações e Saneamento	- Fundamentos do Trabalho - Segurança do Trabalho na Construção Civil
Roberto Kissaburo Okamo Junior	- Tecnologia em Processamento de Dados	- Informática
Núria Alice Mira Ruelis	- Comunicação Social - Formação Pedagógica de Docentes para Disciplinas do Currículo – Inglês - Especialização em Didática – Fundamentos Teóricos da Prática Pedagógica - Certificado de Proficiência em Inglês - Certificados de outros cursos	- Inglês Técnico
Maick Fabian Ponchieli Ribeiro	- Engenharia Civil	- Instalações Prediais - Materiais de Construção - Mecânica dos Solos - Topografia
Rosania Maria Queiroz	- Ciências – Habilitação: Matemática - Especialização em Administração, Supervisão e Orientação Educacional - Especialização em Metodologia de Ensino	- Matemática Aplicada
Helena Rocha	- Pedagogia - Letras Anglo-Portuguesas – Área: Português e Inglês com as respectivas literaturas	- Português Técnico
Ivone Carvalho Mendonça	- Psicologia	- Psicologia Institucional



PROCESSO N° 131/2009

#### **14 – Plano de Estágio**

O Plano de Estágio está descrito às folhas 70 a 78.

#### **15 – Recursos Físicos e Materiais**

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 235 a 237.

#### **16 – Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 448/08, do NRE de Londrina, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE, Sandra Lúcia Martines Rino, Licenciada em Letras – Português e Literaturas de Língua Portuguesa, Maria Susi de Lazare, Licenciada em Educação Física, Marília Inês Martins Gomes, Licenciada em Educação Física, e como Perito Sérgio Kazuo Marumo – Graduado em Engenharia Civil, emitiu Laudo Técnico favorável à autorização do referido Curso. (fl. 341)

O Relatório da Comissão de Verificação apresenta as seguintes informações:

O Curso Técnico em Edificações, Subsequente ao Ensino Médio, será ofertado pelo Colégio Estadual Polivalente – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, possui recursos pedagógicos, condições físicas, materiais e humanas adequadas para oferta do mesmo, atendendo a Deliberação n° 09/06-CEE/PR.

O estabelecimento visa propiciar formação técnica competente ao educando para que o mesmo possa enfrentar os desafios no mundo do trabalho e detenha conhecimentos científicos e tecnológicos que lhe permitem atuar de forma consciente na sociedade.

Além disso, o aluno deverá estar apto para atuar na operacionalização das atividades relacionadas à construção civil, de acordo com a legislação vigente. Auxiliar e executar o planejamento, o acompanhamento, a orientação técnica em todas as etapas do processo de construção.

A Equipe Pedagógica, o Coordenador de Curso e o Coordenador de Estágio deverão acompanhar as atividades desenvolvidas pelos docentes e discentes durante todo o decorrer do curso, servindo como suporte para constante avaliação deste e das práticas metodológicas.

O estabelecimento de ensino possui recursos físicos e as instalações são amplas e confortáveis, sendo condizentes com a Proposta Pedagógica. Há sala para atendimento pedagógico, recepção, sala de direção, secretaria, sala de professores, Salão Nobre, 01 amplo Laboratório de Biologia, Física e Química, Laboratório de Informática (Paraná Digital), Biblioteca com acervo bibliográfico para pesquisa e estudo.

O presente curso tem ótima aceitação na comunidade escolar, possibilitando uma formação integral do educando e assim inserindo-o em atividades inerentes ao curso.



PROCESSO N° 131/2009

No protocolado consta a relação de docentes com as respectivas habilitações.

Assim, a Comissão de Verificação (...) é FAVORÁVEL à concessão da Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Edificações, Subsequente ao Ensino Médio, no Colégio Estadual Polivalente – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Londrina, NRE de Londrina.(fls. 352 e 353)

### **Laudo Técnico do Perito**

O Colégio Estadual Polivalente – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Londrina, solicita a autorização de funcionamento do Curso Técnico em Edificações de Nível Médio, subsequente ao Ensino Médio.

Após leitura do processo e visita *in loco*, observa-se que a proposta pedagógica do curso é voltada para os conhecimentos que ultrapassem os limites de uma formação específica e restrita, oferecendo conhecimentos tecnológicos, científicos, culturais para que os concluintes possam enfrentar os desafios do mundo do trabalho.

O estabelecimento de ensino possui biblioteca ampla e com acervo bibliográfico que atende ao curso, bem como laboratórios de Informática, de Segurança do Trabalho, de Química, Física, Matemática e relacionados a Edificações providos dos equipamentos básicos necessários. Possui ainda protocolada junto à Secretaria de Estado da Educação – SEED solicitação de instalações e equipamentos de precisão, dentro do programa Brasil Profissionalizado.

Sendo assim, meu parecer é favorável à autorização de funcionamento do Curso Técnico em Edificações de Nível Médio, subsequente ao Ensino Médio, no estabelecimento de ensino. (fl. 346)

Em 1º/06/2009 o processo foi convertido em diligência junto à SEED para adequação do Perfil Profissional de Conclusão de Curso, indicação de docentes graduados com habilitação e qualificação específica e apresentação do Laudo de Vigilância Sanitária, retornando a este CEE em 04/09/2009, pelo Ofício n° 3349/09 – GS/SEED.

Com relação à ressalva da Vigilância Sanitária consta à fl. 402 o comprovante do Protocolado n° 7.636.979-8, solicitando providências à mantenedora.





PROCESSO N° 131/2009

## II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 99/09-DET/SEED, aprovamos o Plano de Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infra-Estrutura, carga horária de 1433 horas e 100 horas de estágio supervisionado, período de integralização do curso de no mínimo 02 anos e no máximo 05 anos, regime de matrícula semestral, subsequente ao Ensino Médio, 40 vagas por turma, presencial e votamos pela autorização de funcionamento do referido Curso, do Colégio Estadual Polivalente – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Londrina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido na Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Os procedimentos didático-pedagógicos deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

Determina-se:

a) à mantenedora que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias informe a este CEE, as providências adotadas referentes às ressalvas apontadas no presente Parecer;

b) ao estabelecimento de ensino tomar as devidas providências quanto ao registro no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, conforme o estabelecido na Deliberação n.º 04/08 – CEE/PR.

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do referido curso;

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 05 de outubro de 2009.

Presidente do CEE

Presidente do CEB